

PROJETO DE LEI Nº 001, de 05 de janeiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSEGURAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VENCIMENTO NÃO INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assegurar aos servidores públicos municipais vencimento não inferior a um salário mínimo nacional a contar de 1º de janeiro de 2026, observada a carga horária semanal mínima de 40 horas e observadas as disposições da Lei 1.368/92, (Estatuto Dos Servidores Públicos Civis do Município de Iraí/RS).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da lei de meios vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ, em 05 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

**Senhor Presidente,
Caros Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva autoriza o Poder Executivo Municipal a assegurar aos servidores públicos municipais vencimento não inferior a um salário mínimo nacional a contar de 1º de janeiro de 2026.

Considerando o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), o presente Projeto de Lei visa unicamente assegurar o salário mínimo nacional previsto na Constituição Federal.

Diante ao amparo do princípio da continuidade, esta lei será mantida em vigor até sua revogação expressa de outra lei, retirando assim sua eficácia.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do Projeto de Lei que ora se apresenta.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 05 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal